



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.842, DE 10 DE JULHO DE 2017.

**INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO DE
MARECHAL FLORIANO O MÊS JUNHO
VERMELHO, DEDICADO À CAMPANHA DE
INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano o mês “Junho Vermelho”, dedicado à campanha de incentivo a doação de sangue.

Art. 2º - O “Junho Vermelho” passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município a ser comemorado anualmente no mês de junho de cada ano.

Art. 3º - A campanha de incentivo à doação de sangue de que trata o artigo 1º desta Lei será realizada por meio de ações e campanhas a cada mês de Junho e ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta.

Art. 4º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a realizar a cada ano a critério dos seus gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, campanhas de incentivo e conscientização visando aumentar o número de doadores de sangue.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 7º - A execução da presente lei observará o disposto nas Leis Municipais nº 554/2005 e nº 946/2009.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1842 / 2017
EM, 10 / 07 / 2017

PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal